PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.554/89, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL DRº. LAURO IGUASSU DE ANDRADE FRANCO".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE,PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- As ruas do Conunto Habitacional "Drº. LAURO IGUASSU/ DE ANDRADE FRANCO", denominar-se-ão.

I- RUA DAS ORQUÍDEAS: a rua que confronta com o início da rua Natal,

II- RUA DAS MARGARIDAS: a rua que confronta com o iní - cio da rua Fortaleza,

III- RUA DOS CRAVOS: a rua que confronta com o início da rua São Luiz,

IV- RUA DAS ROSAS: a rua lozalicada entre as ruas a denominar-se Rua das Orquídeas e Rua das Margaridas,

V- RUA DAS VIOLETAS: a rua localizada entre as ruas a denomnar-se rua das Margaridas e ruas dos Cravos,

VI- RUA TOCANTINS: a rua paralela à rua Pará, entre as ruas das Orquídeas e dos Cravos.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de outubro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário